

## **Novo Banco, S.A. informa sobre aquisição dos direitos de conversão**

O Novo Banco, S.A. (“novobanco”) informa que, na sequência do aviso para o exercício do direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão atribuídos ao Estado publicado em 24 de abril de 2024, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi-lhe comunicado pelo Fundo de Resolução a intenção do mesmo em adquirir a totalidade dos referidos direitos emitidos ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, conforme alterada.

Esta conversão levará ao aumento de capital a realizar na modalidade de incorporação de reservas e no montante de EUR 128.672.717,39 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos), através da emissão de novas ações ordinárias que serão posteriormente atribuídas ao Fundo de Resolução.

Após a realização do referido aumento de capital, o Fundo de Resolução incrementará a sua participação para 13,54% do capital social do novobanco, a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças terá uma participação de 11,46%, e a Lone Star manterá a sua participação de 75%, por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star.

Esta informação ao mercado é efetuada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-Q, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Lisboa, 4 de junho de 2024  
**Novo Banco, S.A.**